



REGRAS DA 3ª EDIÇÃO 2026

Prémio de Reabilitação Urbana do Município de Odemira

(PRUMO)



Considerando o artigo 14.º do Regulamento do Prémio de Reabilitação Urbana do Município de Odemira, o Regulamento n.º 552/2023 de 19 de maio, a Câmara Municipal torna públicas as regras da 3ª Edição do Prémio de Reabilitação Urbana do Município de Odemira (PRUMO):

CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

De acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 10.º, o Júri é composto por:

1. O Presidente da Câmara Municipal que presidirá, podendo delegar;
2. Arq. Inês Sousa Marcelino, designada pela Ordem dos Arquitetos — Secção Regional do Alentejo;
3. Arq. José Carvalho Araújo, (reconhecido com diversos prémios e distinções), designado pela Câmara Municipal.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DE CANDIDATURAS

As candidaturas estão abertas no período que decorre entre os dias 01 de abril e 30 de junho, sendo aceites as entregues dentro dos prazos referidos, contando para o efeito o registo de entrada, nos casos de entrega em mão, via CTT a data de carimbo dos correios, ou para o email prumo@cm-odemira.pt a data do envio do mesmo.

A formalização das candidaturas será efetuada mediante a apresentação dos seguintes elementos digitais:

1. Formulário de candidatura devidamente preenchido;
2. Declaração de consentimento do autor do projeto de arquitetura devidamente assinada;
3. Declaração de consentimento do proprietário atual devidamente assinada;
4. Painel A1 — um com dimensão A1 na vertical, com os elementos considerados relevantes para a apreciação da obra, nomeadamente:
 - i. Memória descritiva e justificativa da intervenção;
 - ii. Planta de localização;
 - iii. Plantas, alçados e cortes;
 - iv. Fotografias do antes e depois da intervenção.
5. Fotografias — um máximo de 5 (cinco) fotografias, em formato JPG, com boa resolução, para efeitos de publicação, ilustrando a obra antes e depois da intervenção.

A divulgação dos resultados da presente edição será publicitada no dia 4 de setembro de 2026, no website do Município de Odemira (www.cm-odemira.pt) e através dos meios de comunicação da OA-SRALT.

A entrega dos Prémios terá lugar em cerimónia pública promovida pelo Município de Odemira no dia 5 de outubro, que coincidirá com a inauguração da exposição com os trabalhos apresentados a concurso a realizar-se no espaço CRIAR (Centro em Rede de Inovação do Artesanato Regional), em Odemira, em conjunto com a exposição referente à 2.ª Edição do Prémio Arquitetura no Alentejo 2025. A exposição ficará patente pelo prazo de um mês e decorrerá entre os dias 05.10 e 05.11.

CRITÉRIOS E FATORES DE PONDERAÇÃO

Critérios de avaliação, a ponderar pelo Júri na apreciação das candidaturas:

- a. Qualidade da solução arquitetónica e o carácter inovador da reabilitação — 40 %;
- b. Integração na envolvente e valorização resultante da intervenção — 30 %;
- c. As técnicas e a racionalidade construtiva utilizadas, integrando valores de caracterização local e aplicando soluções, tecnologias e materiais que reduzam o consumo de energia — 30 %.

PONTUAÇÃO MÍNIMA

A pontuação mínima será de 50 pontos, num universo total de 100 pontos.

VALOR DOS PRÉMIOS FINANCEIROS

1. A candidatura ordenada em 1.º lugar será distinguida com os seguintes prémios:
 - a. Uma placa para identificação da obra premiada com indicação ano da edição do PRUMO e do nome do autor do projeto de arquitetura, atribuída ao dono de obra ou proprietário;
 - b. Diplomas alusivos, atribuídos ao autor do projeto de arquitetura, ao dono de obra ou proprietário, e ao empreiteiro;
 - c. O valor pecuniário de € 5.000,00 (cinco mil Euros), atribuído ao autor do projeto de arquitetura.
2. Para além da candidatura premiada, o júri pode deliberar a atribuição de menções honrosas, num máximo de duas, quando considere que algumas das restantes obras são dignas de distinção especial por mérito, sendo distinguida(s) com os seguintes prémios:
 - a. Diplomas alusivos, atribuídos ao autor do projeto de arquitetura, ao dono de obra ou proprietário atual, e ao empreiteiro;
 - b. O valor pecuniário de € 1.500,00 (mil e quinhentos Euros), atribuído ao autor do projeto de arquitetura.
3. Todas as restantes obras candidatas, que não forem excluídas, receberão um certificado de participação.

PRUMO